

Mencão honrosa, e Com.^{do} das Peticões,
Lejão de 23 de Janv. 1822.

Senhor

42

ex II

Retornado
p. de p. v. de
p. v. de p. v.

N 363

Mans?



A Guarnição da Marinhagem da Fragata Perola, vai
com a maior submissão por via dos seus Procuradores abaixo assignados,
renovar aos pés do Throno do Soberano Congresso Nacional, o protutor
da forma actual, que consagra ao sistema Constitucional, e queito aos
Ilustres e Sabios Membros de que elle se compoem, e asfirmas com ornais
solemnis juramento de serem animados sempre dos mesmos senti-
mentos, e que de couza alguma therzultara tanta gloria, como as ocia-
zões que se lhe ofereça de exporem as vidas pela sua Chama Pa-
tria, e igualmente tornão esta oração para fazer chegar ao Conhec-
mento do mesmo Soberano Congresso as suas justas, amadas, e conti-
nuas queixas.

Pelo Decreto de 11 de Março do anno proximo passado, foi V. Magestade
ordenar que se pagasse aos Supp.^{es} da mesma maneira que se paga
ao Exército, e não sendo cumprido a dito Decreto na departição conju-
tente, e em consequencia de representações, que os Supp.^{es} fizeram chegar
a Presença de V. Magestade, foi V. Magestade ordenar pelo de 2 de Outu-
bro, que se lhes pagasse ficando sempre com divida de hum mes por ca-
da dos fardamentos que receberem, o que tem effeito se verifi cou pagan-
do se lhes no dia 12 do sobredito mes os seus Soldos até a fim de Ago-
sto.

Tendo se por em feito esta Fragata de Villa no dia 17 de Outu-
bro, e depois de sommissão de que foi encarrigada p.^a a Ilha da Madeira
tendo vindo cruzar no litoral de Gibraltar, onde actualmente se

A. C. de F. de S. M. de Janv.

acha, e servaço os Supp^{es} que aqui se lhe pagarem na forma ordenada na men-
cionada Decreta, não só em a tenção a que as viagens não se fazem sempre
são indeterminadas, mas attho pelo excessivo Trabalho, e perigo a que os Supp^{es}
andam sempre expostos, e por ser este hum Porto onde se fazem todas e qual-
quer despesas da primeira necessid^eade, sendo esta da mesma natu-
reza tanto pelo que se faz exposto, e por dependerem dos sacrificios dos
Supp^{es} suas familias, e por não caua elles se sacrificarem, como por serem os se-
os Relações hum direito de propriedade, que se deve reputar sagrado por
que assim esta deontado nas Leis, igualmente pelo Perigo com que he
adquirido, como por não serem suas esperanças, requererã o seu
p^o no dia 2 do corrente para ao seu Commandante lhe mandasse pa-
gar, conforme o determinado no Decreto de 2 de Outubro, por que se acha
vão já com quatro mezes de dívida, a que o seu dito Commandante lhe
respondeu não ter ordem para o fazer, avulta pois de huma semelhan-
te duvida, he que com a maior subordinacão os Supp^{es} se queira do
Ministerio da Marinha, a V. Magestade, por que d'elle como Chefe da marinha
particlar he que lhe vem os seus males, e juntamente levou a Conside-
raçãõ do Soberano Congresso, as seguintes observações relativas a advo-
gaçãõ a sua causa.

Os Abastecimentos que compoem as Guarnições das Linhas
armadas, são quasi todos Portuguezes, e pertencem a Nacão Por-
tuguesa, estão como as outras Classes da Nacão, Mulheres, Filhos, Ma-
iõs, Armadas, familias cuja subsistencia depende dos Salarios dos Supp^{es}
e como sera possivel deuhor que os seus sacrificios sejam voluntaria-

rios, huma vez que elles tem a certeza, que aquella porção da sua al-
ma está redimida, e aingeria, pela fome, pela nudez, e muitas outras attho
suntuosas e a que se se malta, e isto por que? por que os Supp^{es} tem
abouca de servir a Nacão a que pertencem, e sabem que os seus Salarios
se tinham deontado tudo quanto he abeneficio dos Supp^{es}, com he
do este Decreto não são religiosamente cumpridos na Relação
competente, além d'isto como sera possivel, que as Guarnições sejam vo-
luntarias não se lhe cumprindo nada do que se lhes promete como attho ago-
ra tem mudado? de todas estas causas resulta, o maior dano da Armada,
a continuação deperdo, e o vexame dos Supp^{es}.

Attho ao que se exposto, que tendo as Cortes Gerais e Extraor-
dinarias e Constituintes da Nacão Portuguesa, deontado que as Leis de igu-
al para todos, os Supp^{es} são excluidos deute bem que goza a Nacão em ge-
ral, e de que elles sejam huma parte, por quanto sabem os seus Salarios dis-
tintos em papel e hum em metat quando todas as outras Classes o sabem
na forma da Ley, he vis dade que os Supp^{es} se persuadem suader-lhes isto
unicamente por ser a Classe mais indigente e desgraçada, e neste caso
so tem a acuninar a Sabia Natureza que os não por a par de nos e
mas os Portuguezes.

Os Supp^{es} deuhor persuadem-se não merecerem menos a contem-
placão do Soberano Congresso, do que o Exército, por isto mesmo que
as Leys são as mesmas, e o trabalho mais excessivo, e achando se deute
fazer attho fim de Dezembro, rogãõ a V. Magestade que se faça a favor de
ordenar que aos Supp^{es} se satis faça o que se lhes utiver a dizer, e assim

42
Ex 11

Se continue fadlor os mares para assim poderem socorrer suas fami-
lias, ja que se achao distantes dellas, e nem hum outro meio tem,
dignando-se V. Mage. ordenar, que aquelles dos Supp^{es} que nao reubem
fardamentos a bordo para remittend annual eazar se lhes satisfaca
em dia, cuja Graça os Supp^{es} esperao alcanca, tanto por que he de
Justicia, como por que huma parte de Guernica esta paga pelos
fardamentos que tem reubido a bordo, e por isso a despesa sera
pequena.

Bordo da Fragata Terola ha
Sibarras 10 de Janeiro de
1822

E. P. M.

De
Aguel + Joa

Joa Alves

De
Palle + Joa

De
Costodio + Joa

De
Joa + Duarte

Antonio Joaquim

De
Joa + Correa 1º

De
Joa + da Cruz

De
Joa + Correa 3º

De
Joa + Branco

De
Joa + Luis

De
Vergilino + Joa